



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000061

DECRETO Nº 11,522, DE 29 DE JANEIRO DE 2008

Define a utilização e declara de natureza urgente a área de que trata o decreto nº 11.304, de 25 de junho de 2007.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 21.523/07,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a área localizada na Praça Silvia Maria, Loteamento Silvia Maria, Bairro do Itaim, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 2.5.063.001.001, e declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 11.304, de 25 de junho de 2007, destina-se à implantação de unidade de ensino da Rede Municipal.

Art. 2º A desapropriação de que trata o Decreto 11.304/07, fica declarada de natureza urgente, para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de janeiro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 29 de janeiro de 2008.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA